**PROJETO DE LEI Nº 069/2016**

Data: 11 de agosto de 2016.

Autoriza o Município de Sorriso receber em doação projetos, materiais e prestação de serviços para execução de obras públicas e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Sorriso a receber em doação todo e qualquer tipo de projetos, materiais e prestação de serviços, oriundos de terceiros, para realização e execução de obras públicas.

**Art. 2º** O doador é responsável por reparar todos os defeitos provenientes dos projetos, materiais e prestação de serviços, nos limites de suas obrigações, por prazo estipulado na legislação federal.

**Art. 3º** O Município de Sorriso fica obrigado a observaro disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que atine a suas obrigações.

**Art. 4º** O Município de Sorriso fica responsável por acompanhar e fiscalizar a obra até a sua conclusão, observando os padrões e ditames legais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2016.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 060/2016.**

Senhor presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula Autoriza o Município de Sorriso receber em doação projetos, materiais e prestação de serviços para execução de obras públicas e dá outras providências.

O projeto em comento tem o condão de autorizar o Município de Sorriso receber em doação projetos, materiais e prestação de serviços para execução de obras públicas, realizadas por terceiros e posteriormente doadas ao município.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto anexo, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores e solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**